



RESOLUÇÃO N° 049/2019-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Estabelece critérios para seleção de candidatos e revoga a Resolução n° 070/2007-PGM.

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução n° 013/2018-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 066/2018-CI/CCA;

considerando a Resolução n° 070/2007-PGM, que estabelece critérios para seleção de candidatos;

considerando as decisões tomadas durante a 174ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de junho de 2019;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) será realizada pelo Conselho Acadêmico do PGM em calendário fixado pelo mesmo.

Parágrafo único - O Conselho Acadêmico do PGM poderá nomear uma comissão, composta por no mínimo três docentes credenciados no PGM, para a avaliação das candidaturas, conforme os critérios estabelecidos na presente resolução.

Artigo 2º - O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do Sistema de Inscrições Online da UEM e apresentar os formulários de inscrição devidamente preenchidos, instruídos da documentação necessária, entregando-os na secretaria do PGM ou encaminhando-os via correio postal, conforme o regulamento do PGM.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 3º - Após o recebimento e a análise dos documentos, o Conselho Acadêmico do PGM homologará as inscrições dos candidatos de acordo com as determinações do Regulamento do PGM em vigor.

Artigo 4º - Os candidatos, cujas inscrições tenham sido homologadas pelo Conselho Acadêmico do PGM, serão submetidos a um processo único de avaliação, comum aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, composto pelas seguintes fases:

I - Coeficiente de Rendimento (CR), que será avaliado com nota de 0,00 a 3,00 e corresponderá a 30,00% do total da pontuação.

II - Currículo (CV), que será avaliado com nota de 0,00 a 100,00 e corresponderá a 30,00% do total da pontuação.

III - Prova Escrita (PE), que será avaliada com nota de 0,00 a 10,00 e corresponderá a 40,00% do total da pontuação.

§ 1º - As notas do Coeficiente de Rendimento (CR), do Currículo (CV) e da Prova Escrita (PE), bem como a pontuação final, são consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

§ 2º - A Prova Escrita (PE) terá caráter eliminatório, sendo desclassificado do processo de avaliação o candidato que não a realizar ou que obtiver nota inferior a 6,00 (seis vírgula zero).

§ 3º - O candidato ao Curso de Doutorado, que já tiver realizado a Prova Escrita na ocasião da seleção para o Curso de Mestrado do PGM, poderá ser dispensado da realização de nova Prova Escrita, sendo-lhe atribuído o resultado da prova anterior.

Artigo 5º - O Coeficiente de Rendimento (CR) consiste no resultado da avaliação das notas e/ou conceitos obtidos pelo candidato em cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, e comprovados em histórico escolar, que apresentem o reconhecimento do curso pelo Ministério de Educação do Brasil.

Parágrafo único - O Coeficiente de Rendimento será apurado de acordo com a metodologia apresentada no Anexo I desta Resolução.

Artigo 6º - O Currículo (CV) consiste no resultado da análise do conjunto da experiência profissional, da participação acadêmica e da produção intelectual, apresentado no currículo do candidato, extraído da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) e contemplado nas áreas afins à Genética e Melhoramento.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



§ 1º - O Currículo será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - Para a análise do Currículo somente serão considerados os fatos e as atividades devidamente comprovados por documentos entregues no ato da inscrição.

§ 3º - A contagem de pontos do Currículo será cumulativa e a soma total será limitada a 100,00 pontos.

Artigo 7º - A Prova Escrita (PE) será discursiva e se destinará à avaliação do conhecimento sobre Genética e Melhoramento, sendo aplicada simultaneamente para todos os candidatos, com duração de quatro horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário de início da prova.

§ 1º - Constatada a qualquer tempo a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, este será eliminado automaticamente do processo de avaliação.

§ 2º - Os conteúdos de avaliação, a data, o horário e os locais de aplicação da Prova Escrita serão divulgados no edital de abertura do processo de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do PGM.

Artigo 8º - A pontuação final do candidato no processo de avaliação será obtida pela somatória das porcentagens aferidas em cada uma de suas notas do Coeficiente de Rendimento (CR), do Currículo (CV) e da Prova Escrita (PE).

Artigo 9º - Os candidatos serão classificados, de acordo com suas inscrições nos Cursos de Mestrado e de Doutorado, por meio da pontuação obtida, respeitando-se sua ordem decrescente, e observando-se, para o desempate, os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I - Candidato com maior pontuação na Prova Escrita (PE);
- II - Candidato com maior resultado no Coeficiente de Rendimento (CR); e
- III - Candidato com maior pontuação de Currículo (CV).

Artigo 10 - Após a submissão ao processo de avaliação, as inscrições dos candidatos classificados serão encaminhadas aos respectivos possíveis orientadores, com prazo fixado pelo Conselho Acadêmico para manifestação quanto à aceitação de orientandos.

Parágrafo único - A critério do possível orientador poderão ser realizadas entrevistas com seus respectivos candidatos, dentro do prazo fixado pelo Conselho Acadêmico.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



Artigo 11º - O Conselho Acadêmico do PGM estabelecerá a relação dos candidatos aprovados no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado, levando-se em consideração a classificação obtida no processo de avaliação e a manifestação dos possíveis orientadores sobre a aceitação de seus respectivos candidatos, respeitando-se as preferências do candidato, conforme indicado na ficha de inscrição.

§ 1º - A aprovação dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado será feita dentro do limite de vagas previamente aprovadas pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias.

§ 2º - Os demais candidatos classificados no processo de avaliação poderão compor uma relação de candidatos suplentes, desde de que haja manifestação favorável do possível orientador.

§ 3º - No caso da não confirmação de matrícula de algum dos candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos suplentes, respeitando-se a ordem de classificação do processo de avaliação.

Artigo 12º - Ao candidato aprovado não está assegurado o direito à matrícula nos cursos do PGM.

Artigo 13º - Os candidatos estrangeiros, com disponibilidade de bolsas de estudos de seus países ou de programas de cooperação internacional das agências de fomento à pós-graduação, serão selecionados pelo Conselho Acadêmico do PGM, mediante manifestação do provável orientador, não se aplicando os critérios estabelecidos na presente resolução.

Artigo 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PGM.

Artigo 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 070/2007-PGM e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de junho de 2019.

Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim
- **Coordenador do PGM** -



ANEXO I

Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)

Para as disciplinas cursadas em nível de graduação e/ou em outros programas de pós-graduação que utilizem sistema diferente daquele adotado no PGM, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, segundo a seguinte tabela de conversão:

NOTAS	CONCEITO EQUIVALENTE
9,0 a 10,0	Conceito A
7,5 a 8,9	Conceito B
6,0 a 7,4	Conceito C

Para o Curso de Mestrado:

$$CR = \frac{(2 \times T_{PS}) + (1 \times T_{PL}) + (1 \times T_{GR})}{\text{Número Total de Disciplinas}}$$

$$T_{PS} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{PL} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{GR} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

onde,

CR = Coeficiente de rendimento escolar;

T_{PS} = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

T_{PL} = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *lato sensu*;

T_{GR} = Total dos conceitos obtidos em cursos de graduação;

Nº de conceitos A = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito A;

Nº de conceitos B = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito B;

Nº de conceitos C = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito C; e

Número Total de Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, inclusive com conceito D.

Para o Curso de Doutorado: (Serão considerados os créditos de disciplinas cursadas no mestrado em áreas afins).

$$CR = \frac{(\text{"Nº de créditos das disciplinas com conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de créditos das disciplinas com conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de créditos das disciplinas com conceitos C" x 1})}{\text{Número Total de Créditos das Disciplinas Cursadas}}$$



ANEXO II

Avaliação do Currículo (CV)

CV = Somatório dos pontos obtidos em atividades comprovadas mediante currículo documentado, conforme as tabelas a seguir (**limite máximo de 100 pontos**):

Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	10
Docência em ensino fundamental e médio	03
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	02
Atuação como bolsista de nível superior	03

Grupo 2 - Participação acadêmica (no máximo dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Participação em programa institucional de iniciação científica e PET/Capes	03 pontos / semestre
Orientação em programa institucional de iniciação científica e PET/Capes	05 pontos / ano
Participação em monitoria	01 ponto / semestre
Participação em projeto institucional de ensino, de pesquisa e de extensão	01 ponto / semestre
Participação em estágio extra curricular	0,1 ponto / 15 horas
Participação em cursos de curta duração	0,01 ponto / 04 horas
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação e de especialização	0,1 ponto / participação
Elaboração de material didático instrucional para o ensino superior	0,1 ponto / edição
Elaboração de material didático instrucional para o ensino médio	0,01 ponto / edição



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Elaboração de material didático instrucional para o ensino fundamental	0,001 / edição
OBS: Só serão aceitos documentos emitidos pelos órgãos competentes da instituição. Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em projetos, num mesmo período.	

Grupo 3 - Produção intelectual (nos últimos cinco anos, em áreas afins)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo simples publicado em congresso internacional, 1º autor	1,0 ponto / resumo
Resumo simples publicado em congresso internacional, coautor	0,5 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em congresso internacional, 1º autor	5,0 pontos / resumo
Resumo expandido publicado em congresso internacional, coautor	2,5 pontos / resumo
Resumo simples publicado em congresso nacional, 1º autor	0,5 ponto / resumo
Resumo simples publicado em congresso nacional, coautor	0,25 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em congresso nacional, 1º autor	2,5 pontos / resumo
Resumo expandido publicado em congresso nacional, coautor	1,25 ponto / resumo
Resumo simples publicado em evento científico regional, 1º autor	0,25 / resumo
Resumo simples publicado em evento científico regional, coautor	0,15 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em evento científico regional, 1º autor	1,25 ponto / resumo
Resumo expandido publicado em evento científico regional, coautor	0,6 ponto / resumo
Participação em congresso internacional	0,5 ponto / evento
Participação em congresso nacional	0,1 ponto / evento
Participação em simpósio, semana acadêmica e evento científico regional (máximo de 5,0 pontos)	0,01 ponto / evento
Ministrante de curso de curta duração	0,1 ponto / 04 horas
Colaborador na organização de evento local	0,001 / evento
Colaborador na organização de evento regional	0,01 / evento
Colaborador na organização de evento nacional	0,1 / evento
Colaborador na organização de evento internacional	0,2 / evento



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como A1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	30 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como A1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	20 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como A2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	24 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como A2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	16 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	15 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B1 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	10 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	12 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B2 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	8,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B3 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	9,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B3 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	6,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B4 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	7,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B4 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	5,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como B5 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	5,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como B5 no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	3,0 pontos / artigo
Artigo publicado como autor principal em periódico classificado como C no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	2,0 pontos / artigo
Artigo publicado como coautor em periódico classificado como C no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	1,0 ponto / artigo



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Artigo publicado como autor principal em veículo não classificado no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	01 ponto / artigo
Artigo publicado como coautor em veículo não classificado no Qualis da Área de Ciências Agrárias da Capes	0,5 ponto / artigo
Capítulo de livro publicado em edição nacional	10 pontos / capítulo
Capítulo de livro publicado em edição internacional	20 pontos / capítulo
Conferência e palestra ministradas	1,0 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos de curso superior	1,0 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos de ensino médio	0,01 ponto / evento
Palestra ministrada para alunos da ensino fundamental	0,001 ponto / evento
Palestra ministrada para agricultores	0,1 ponto / evento
Prêmio ou título honorífico recebido	0,5 ponto / evento
OBS: Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas. As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados.	